



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 05 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1222

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 52/2024) .....	2
DECRETO (Nº 51/2024) .....	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 19/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 07/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 52/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 52, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
DIRETORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica EXONERADA a Senhora **Jaqueline Cabral Brito** do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 51/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 51, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia candidato aprovado como **Agente Comunitário de Saúde/Cadastro Reserva** em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**CONSIDERANDO** a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 15 de dezembro 2023;

**CONSIDERANDO** a aprovação desse candidato no exame de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a regularidade da documentação apresentado pelo candidato aprovado e convocado a seguir relacionado;

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

**Art.2º.** – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO II  
DECRETO Nº 51/2024**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/CADASTRO RESERVA**

**USF – PARQUE DAS LARANJEIRAS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
JOSÉ RAIMUNDO BORGES SE JESUS	670.490.795-53

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 19/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES**

4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	84.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>84.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>84.000,00</b>

**Total Suplementado: 162.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	62.000,00
3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>162.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>162.000,00</b>

**Total Anulado: 162.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**PORTARIA (Nº 07/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, da servidora abaixo elencada:

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARACER JÚRIDICO
01	RITA DE CASSIA PEREIRA ELEXIAS	388.769.305-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ZELADORA	010/2024

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136